



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

**IDEIASLIVRES:
UM PROGRAMA DA ANIS – INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS
HUMANOS E GÊNERO**

**PROGRAMA QUARENTA E UM
O DESAPARECIMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES**

VEICULADO EM SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ

LOC 1

**OLÁ. IDEIASLIVRES ESTÁ NO AR. NO TEMA DE HOJE, O
DESAPARECIMENTO DOS JOVENS EM LUZIÂNIA E AS AÇÕES
DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO BRASIL**

**O DESAPARECIMENTO DE SEIS ADOLESCENTES EM MENOS
DE UM MÊS NA CIDADE DE LUZIÂNIA REACENDEU O DEBATE
SOBRE O TRATAMENTO À PROBLEMÁTICA DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DESAPARECIDOS NO BRASIL.**

**AS FAMÍLIAS, AINDA SEM PISTAS DO QUE PODE TER
ACONTECIDO, AGUARDAM AÇÕES EFETIVAS E RESPOSTAS
DAS AUTORIDADES BRASILEIRAS.**

**OUÇA O COMENTÁRIO DA ASSISTENTE SOCIAL VANESSA
CARRIÃO.**

VANESSA CARRIÃO

**HÁ UM MÊS OS MORADORES DE LUZIÂNIA, LOCALIZADA EM
GOIÁS, A SESENTA E SEIS QUILÔMETROS DE BRASÍLIA, VEM
CONVIVENDO COM UMA SERIE DE DESAPARECIMENTOS DE
JOVENS. JÁ SÃO SEIS OS ADOLESCENTES DESAPARECIDOS,
E A POLÍCIA AINDA NÃO TEM NENHUMA PISTA. OS EPISÓDIOS
APONTAM SÉRIAS LACUNAS NAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA NO BRASIL.**

**O BRASIL NÃO CONTA COM DADOS OFICIAIS SOBRE O
NÚMERO DE DESAPARECIDOS. O QUE SE SABE É QUE OS
FATOS OCORRIDOS EM LUZIÂNIA NÃO SÃO ISOLADOS.
DIARIAMENTE VÁRIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

DESAPARECEM NO BRASIL. A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BUSCA E DEFESA A CRIANÇAS DESAPARECIDAS ESTIMA QUE MAIS DE DEZOITO MIL PESSOAS DESAPARECEM POR ANO SÓ NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A AUSÊNCIA DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO QUE INTEGRE OS BANCOS DE DADOS DAS POLÍCIAS DE TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS É UM DOS MAIORES PROBLEMAS. E ESTE É O DESAFIO QUE A LEI NÚMERO DOZE MIL CENTO E VINTE E SETE, SANCIONADA EM DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE, DEVE SOLUCIONAR.

A LEI PREVÊ A CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS. A FERRAMENTA DEVE ARMAZENAR OS DADOS PESSOAIS E AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DOS DESAPARECIDOS DE TODO O PAÍS. PARA ISSO, OS DESAPARECIMENTOS DEVEM SER REGISTRADOS EM ALGUM ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAL OU ESTADUAL.

A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO NACIONAL É REIVINDICAÇÃO ANTIGA DAS FAMÍLIAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS. O CADASTRO DEVE SER ENTENDIDO COMO UM PRIMEIRO PASSO RUMO À CONCRETIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL QUE INTEGRE AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DAS PESSOAS DESAPARECIDAS, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ÓRGÃOS COMO AS POLÍCIAS ESTADUAIS, FEDERAL E CONSELHOS TUTELARES, ALÉM DE AÇÕES DE PREVENÇÃO.

A MOROSIDADE NA COMUNICAÇÃO E SOLUÇÃO DOS CASOS EXPÕE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS A DIVERSAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE. ASSIM, A CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL QUE TRATE DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É URGENTE E DEVE SER ASSUMIDA PELO ESTADO BRASILEIRO COMO UMA FORMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE.



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

LOC 1

VOCÊ OUVIU IDEIASLIVRES, UM PROGRAMA DA ANIS –
INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO.
PARA SABER MAIS, VISITE WWW.ANIS.ORG.BR.

PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, ROTEIRO E PAUTA: FABIANA
PARANHOS; EDIÇÃO E TRATAMENTO DE SOM: JOÃO NEVES;
APOIO: FUNDAÇÃO FORD.
ATÉ A PRÓXIMA.